PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1896 DE 10/05/05 a 11/05/05 pag 02

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.° 1367/2005

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS tendo por finalidade viabilizar o funcionamento dos serviços de saúde relativos ao atendimento ambulatorial, hospitalar e de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico de natureza especializadas à comunidade da Região.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal deverá efetuar o repasse mensal na quantia de R$ 33.002,90 (trinta e três mil dois reais e noventa centavos), para viabilizar o cumprimento dos objetivos deste convênio.

Art. 3º - O presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.70.41.00 – Contribuições
Ativ. 2.052 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

Art. 4º - O presente convênio vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2005.

Art. 5º - Esta Lei retroagirá seus efeitos em 03 de janeiro de 2005.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 06 de Maio de 2005.

Maria Izaura Dias Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal